



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Gestão

CURSO	Contabilidade e Gestão Financeira
TIPO DE AVALIAÇÃO	Exame – Época Normal
DISCIPLINA	Fiscalidade das Empresas I
ANO/SEMESTRE	3º Ano/1º semestre
DATA	27/01/2014
DURAÇÃO DA PROVA	2 horas + 15 min

Notas:

Toda a legislação é reportada a 31/12/2013. Como elementos de consulta apenas poderão ser utilizados códigos não anotados e outra informação vinculativa fiscal.

Grupo I

A Idanha Móvel, Lda, com sede em Idanha-a-Nova, exerce a actividade de produção de mobiliário de escritório que comercializa no mercado nacional, UE e países terceiros.

Durante o mês de Dezembro de 2013, a empresa efectuou as seguintes operações (valores em euros e com IVA excluído, salvo indicação expressa em contrário):

1. Vendas de mobiliário (expedido e facturado no mesmo mês) para:

Empresas no mercado português	100.000
Particulares (consumidores finais)	50.000
Empresas na Ucrânia	75.000
Empresas na França	150.000

2. Enviou em 31 de Dezembro produtos acabados para um cliente em Madrid que veio a facturar em 4 de Janeiro – 10.000

3. Facturou a um cliente nacional, comerciante de bens em segunda mão, um conjunto de estantes pertencentes ao seu ativo fixo – 5.000

4. Faturou uma prestação de serviços de consultadoria a uma empresa no Luxemburgo – 12.500

5. Recebeu um adiantamento de um cliente nacional, por conta de uma encomenda de móveis de escritório – 20.000 (IVA incluído)

6. Facturou a renda mensal referente ao arrendamento de uma loja pertencente ao seu ativo fixo – 750

7. Recebeu um subsídio respeitante à criação de um posto de trabalho – 7.500

8. Compras de madeira e acessórios:

Empresas no mercado português	200.000
Empresas em Cabo Verde	50.000
Empresas em Espanha	75.000

9. Compra de matérias subsidiárias a um fornecedor nacional, com factura totalmente manuscrita e sem menção do NIF do fornecedor – 5.000

10. Adquiriu os seguintes serviços de transporte de bens:

de Portugal para a França, efetuado por uma empresa portuguesa	500
de Portugal para a Ucrânia, efetuado por uma empresa francesa	2.500
de Cabo Verde para Portugal, efetuado por uma empresa portuguesa	3.000
de Espanha para Portugal, efetuado por uma empresa italiana	750

11. Pagou honorários a uma empresa de consultoria alemã relativa a um serviço de prospecção de mercado com vista à expansão da empresa – 8.000

12. Compra de material de consumo para o escritório, cujo fornecedor é um sujeito passivo enquadrado no regime especial dos pequenos retalhistas – 350

13. Pagou um adiantamento a um fornecedor nacional, por conta de uma encomenda de equipamento destinado à valorização energética de resíduos, para o activo fixo da empresa – 5.000 (IVA incluído)

14. Pagou despesas de representação – 4.250 (IVA incluído)

15. Aquisição de gasóleo: o valor de € 3.000 (IVA incluído) para os veículos de transporte de mercadorias com peso superior a 3500 Kg e € 1.000 (IVA incluído) para os veículos ligeiros de passageiros

16. Devolveu parte das matérias primas que tinha adquirido a um fornecedor nacional – 6.000 + IVA

17. Nota de crédito a um cliente belga relativa a um desconto não considerado na fatura – 7.500

Pedidos:

1. Utilizando as folhas anexas, proceda ao enquadramento fiscal das operações acima, apresentando os cálculos efectuados e indicando a respetiva fundamentação legal. (8 v.)
2. Efetue o apuramento do IVA e preencha a declaração periódica de IVA. (2 v.)

Nº	Enquadramento fiscal/Observações	Base Tributável	IVA Liquidado	IVA Suportado	IVA Dedutível

Nº	Enquadramento fiscal/Observações	Base Tributável	IVA Liquidado	IVA Suportado	IVA Dedutível

Nº	Enquadramento fiscal/Observações	Base Tributável	IVA Liquidado	IVA Suportado	IVA Dedutível



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS



IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

03

SERVIÇO DE FINANÇAS COMPETENTE
(art. 77.º do CIVA)

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

CONTINENTE

AÇORES

MADEIRA

1

2

3

DECLARAÇÃO PERIÓDICA

01-A

NÚMERO DA DECLARAÇÃO

01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

Prazo da declaração

Dentro do prazo

Fora do prazo

1

2

02

PERÍODO A QUE RESPEITA

Ano

Mensal

Trimestral

04

ANEXOS ENTREGUES

DEC.. LEI N.º 347/85 DE 23/08

CONTINENTE

AÇORES

MADEIRA

1

2

3

04-A

DECLARAÇÕES RECAPITULATIVAS

ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ART.º 29.º DO CIVA E N.º 1 DO ART.º 30.º DO RITI

1

ASSINALE SE, NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, APRESENTOU ALGUMA DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

05

INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES

SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ACTIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 06 ASSINALE COM ☒ NESTE QUADRO E PASSE JÁ AO QUADRO 20

1

06

APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE

EFFECTUOU OPERAÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)

• À taxa reduzida (%)

• À taxa intermédia (%)

• À taxa normal (%)

• Isentas ou não tributadas

ATENÇÃO

Estes campos são controlados automaticamente, pelo que os valores a inscrever devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respectivas taxas.

Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas

Operações que conferem direito à dedução

Operações que não conferem direito à dedução

2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS

• Cujo imposto foi liquidado pelo declarante

• Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI

• Abrangidas pelos n.ºs 3, 4, e 5. do artigo 22.º do RITI

3 -. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFFECTUADAS POR SUJEITOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE

4 -. IMPOSTO DEDUTÍVEL

• Imobilizado

• Existências

• À taxa reduzida (%)

• À taxa intermédia (%)

• À taxa normal (%)

• Outros bens e serviços

5 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS/ TRIMESTRAIS E ANUAIS COM EXCEÇÃO DAS INDICADAS NO CAMPO 81

6 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (CAMPO 96 DA DECLARAÇÃO ANTERIOR - N.º 4 DO ART.º 22.º)

7 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)

8 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)

9 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO, COMUNICADAS PELA DS COBRANÇA (Mod. - BH008)

BASE TRIBUTÁVEL

IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO

1

5

3

7

8

9

TOTAL (10 = 12+14+15)

12

14

15

16

20

21

23

22

24

40

61

65

67

81

2

6

4

TOTAL (11 = 13)

11

13

17

41

66

68

PERÍODO(S) A QUE RESPEITA(M)

TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3+...+10+16)

TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21+...+81)

TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17+...+68)

IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO

92 - 91

CRÉDITO DE IMPOSTO A RECUPERAR

91 - 92

SOLICITO REEMBOLSO

95

EXCESSO A REPORTAR

96

Esta opção pelo pedido de reembolso veda a possibilidade de utilizar em declarações seguintes o respectivo valor como «EXCESSO A REPORTAR», salvo comunicação em contrário da DSR (situações de indeferimento de reembolso).

Valor a inscrever no campo 11 da declaração do período seguinte, se apresentada dentro do prazo legal.

06-A		DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06	
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Efectuadas por entidades residentes em países comunitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	Efectuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto -Lei 21/2007)	100
Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.		103	
D . OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 , 3 e 9)			
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.		104	
SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 104)		105	

20		A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA	
Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória.			
NIF			

Grupo II

A Idanha Móvel, Lda é um sujeito passivo de IRC, enquadrado no regime geral de tributação.

Durante o período de tributação de 2013 foram observados os seguintes registos na sua contabilidade:

1. Os clientes de cobrança duvidosa devidamente evidenciados e relativamente aos quais foi solicitada a regularização da dívida a receber são os seguintes:

	Saldo em dívida	Dias em Mora	Imparidade registada	
Xis, Lda	1.000	185	250	Participante de capital da Idanha Móvel, Lda
Ypsilon, Lda	2.000	1.030	3.000	Da dívida inicial de 3.000€ foi possível recuperar 1.000€ durante o ano de 2013, não tendo sido registada a reversão da perda por imparidade.
Dabliu, Lda	3.000	175	750	
Junta de Freguesia Z	6.000	375	3.000	

2. Após a realização do inventário físico verificou-se que algumas mercadorias em armazém apresentam um valor de aquisição superior ao seu preço de venda em 5.000€. As perdas por imparidade contabilizadas ascendem a 12.500€;
3. Recebeu 5.000€ de dividendos de uma sociedade residente onde detém uma participação no capital de 25% há 2 anos;
4. Reconheceu como gratificações de balanço os seguintes valores:
 - a. atribuídas ao pessoal – 10.000€;
 - b. atribuídas ao gerente – 20.000€ (o gerente auferiu uma remuneração mensal 1.000€ e é cônjuge de um dos sócios da empresa que detém 5% do capital social);
5. Por dificuldades de tesouraria não foram pagas até 31/12/2013 as gratificações atribuídas à gerência e ao pessoal relativamente ao exercício de 2012 no valor de 5.000€;
6. Em 01/06/2013 celebrou um contrato de trabalho sem termo com um trabalhador com menos de 30 anos, tendo os encargos de 2013 ascendido a 12.500€;
7. A empresa registou a título de benefício de cessação de emprego o valor de 5.000€. Em 2013 a empresa pagou 3.000€ e os restantes 2.000€ vão ser pagos em 2014;
8. A empresa suportou como gastos com o pessoal o abono de ajudas de custo correspondentes ao valor atribuído à Função Pública no valor de 5.000€ relativas a participação num congresso de vendas (encontram-se preenchidos os boletins de itinerário);
9. Reconheceu depreciações de uma viatura ligeira de passageiros segundo o método das quotas constantes à taxa de 25% (a viatura foi adquirida em 2012 pelo valor de 50.000€);
10. Em Outubro de 2013 alienou por 20.000€ uma viatura ligeira de passageiros, adquirida em 2011 por 50.000€ e depreciada segundo o método das quotas constantes à taxa de 25%;
11. Reconheceu como gasto o valor de 5.000€ em combustíveis relativamente aos quais não conseguiu provar que respeitavam a bens pertencentes ao ativo fixo tangível;
12. Em 30/06/2013 vendeu à Albiagua, Lda um imóvel do ativo fixo tangível por 80.000€. Em 15/01/2014 foi notificada que o VPT da avaliação nos termos do Código IMI ascendia a 120.000€;
13. Pagou o valor de 2.500€ de quotas para a associação do sector;

14. Em Julho de 2011 foi reconhecida uma perda por imparidade, não considerada desvalorização excepcional, no valor de 18.000€ relativa a um ativo depreciable, a que faltavam 3 anos de vida útil.

Informações adicionais relativas a 2013:

volume de negócios	500.000€
resultado líquido do período	100.000€
reporte de prejuízos fiscalmente dedutíveis	10.000€
pagamentos por conta	15.000€
pagamentos especiais por conta	5.000€

Pedidos:

1. Utilizando as folhas anexas, apure o lucro/prejuízo tributável (7 v.)
2. Utilizando a folha anexa determine o IRC a pagar/recuperar (2 v.)
3. O valor dos pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta em 2014. (1 v.)

Note: Fundamente todas as respostas de acordo com a legislação.

Nº	Enquadramento fiscal/Observações	a acrescentar	a deduzir

Nº	Enquadramento fiscal/Observações	a acrescentar	a deduzir

